

Processo nº 0025/2020

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 012.

<u>Objeto</u>: Fornecimento de material gráfico, conforme as especificações do Termo de Referência fornecido pela Secretaria de Administração, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR no ano de 2021.

<u>Valor do processo</u>: R\$ 17.423,70 (dezessete mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta centavos)

PARECER JURIDICO

Trata-se de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob o nº. 025/2021, com o objetivo de fornecimento de material gráfico, conforme as especificações do Termo de Referência fornecido pela Secretaria de Administração, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR no ano de 2021.

Torna-se necessária à manifestação jurídica acerca do procedimento adotado e das minutas apresentadas, apenas nos seus aspectos jurídicos quanto à forma, à legalidade, não abrangendo, todavia, os elementos de natureza financeira, técnica e comercial, bem como sua aprovação, visto que cabe ao gestor público decidir pela conveniência, necessidade e oportunidade dos atos públicos.

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração (conforme cópias anexas ao processo)

Ao caso em comento, aplica-se a hipótese preconizada no art. 24, Inciso II, c/c art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)







"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"

No dia 18 de junho de 2018, foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto nº 9.412 que tem como objetivo atualizar os valores estabelecidos no art.23, incisos I e II do caput da Lei nº 8.666/93.

Apesar da redação do Decreto nº 9.412/2018 não indicar, de maneira expressa, a alteração dos limites para a contratação direta de pequeno valor, os mesmos também restaram alterados.

Vejamos de maneira sintética como ficarão os novos valores:

- a) convite até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)
- b) na modalidade tomada de preços até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais)
- c) na modalidade concorrência acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

II – para compras e serviços:

- a) na modalidade convite até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)
- b) na modalidade tomada de preços até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)
- c) na modalidade concorrência acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Com as alterações acima, a dispensa de licitação passa para:





PROC.: 005/2021 PAG.: 67

I – para obras e serviços de engenharia: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil Reais)

II – para compras e serviços: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos Reais)

Desta forma, os valores cotados refletem e autorizam o procedimento de dispensa.

Quanto à necessidade do enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do Art. 24, inciso II, do "Códex Licitatório", vejamos o que disciplina o Dr. Jorge Ulisses Jacob Fernandes em seu festejado livro CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO:

"Para que a situação possa implicar na dispensa de licitação deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação disponível previstas expressamente na Lei, *numerus clausus*, no jorgão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação". (JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Contratação direta sem licitação. Brasília: Brasília Jurídica, 1995.p.156)

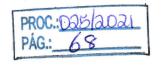
Com a análise detalhada do procedimento adotado, no que se refere aos critérios legais de dispensa de licitação, estes foram respeitados pela Comissão, tornando esse procedimento apto e eficaz a gerar efeitos práticos, inclusive em concordância com o Princípio da Isonomia, expresso no artigo 3°, da Lei nº 8.666/93.

RAZÃO DA ESCOLHA - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

De acordo com os critérios previamente estabelecidos nos termos do processo, assim como a comparação dos preços apresentados, a escolha da proposta e do contratado deu-se pela seleção da proposta de menor preço. Assim, foi adjudicada a proposta enviada pelo(a) licitante BONFIM COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, com inscrição no CNPJ: 20.280.688/0001-18, devido ao menor preço apresentado, no valor de R\$ 17.423,70 (dezessete mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta centavos), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, facultando à Administração a dispensa da licitação.







Além do mais, o valor estimado na contratação atende ao limite normatizado no artigo 23, inciso II, alínea a, da Lei nº 8.666/93, e sua atualização por meio do Decreto nº 9.412/2018.

Nestes termos, o processo contém três pesquisas de preços e a licitante vencedora do certame apresentou a documentação exigida.

DO CONTRATO

Quanto à minuta do contrato e o termo de referência, estes atendem aos preceitos legais contidos no artigo 40 da Lei de Licitações. Por sua vez, em análise detalhada da minuta do contrato, verificamos que as cláusulas contratuais encontram-se em conformidade com o que dispõe o artigo 55, da lei nº 8.666/93.

De acordo com a análise do Contrato, as cláusulas contratuais estão de acordo com o dispositivo legal previsto no artigo 55, da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto à indicação do foro exigido no seu parágrafo 2º, tendo sido eleito o foro da cidade de Bonfim, RR.

Também as exigências do artigo 61, e §§ 1° e 2°, do artigo 65, todos da mesma lei, foram resguardadas. Todos os atos realizados observaram a Lei 8.666/93.

Assim, estando a justificativa apresentada pela autoridade administrativa em consonância com os termos do art. 24, II, c/c art. 26 da Lei Federal N°. 8.666/93 e suas alterações, esta Assessoria Jurídica opina por aprovar a minuta do contrato e pela aprovação deste procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para o caso em comento.

Sem mais para o momento, seguem os autos processuais para a CPL para dar continuidade ao feito.

Bonfim, RR, 20 de maio de 2021.

Ana Zélia Brito OAB/RR 390B

tili But

Assessoria Jurídica da Câmara de Vereadores de Bonfim



PROC.: 025/2021 PAG.: 004

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.

INTRODUÇÃO.

1.1 O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de referência é etapa essencial e precedente da realização de licitações de aquisição, obras e prestação de serviços, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição, obra ou serviço objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2 DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material gráfico, constante no Termo de Referência, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR, constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

3 JUSTIFICATIVA

- Esta contratação se justifica pela necessidade de realização dos trabalhos de expediente desta Casa legislativa, no exercício do ano de 2021.
- META FISICA.
- 4.1 A Aquisição de material gráfico, constante no Termo de Referência, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR, pelo período de até 31/12/2021 contados a partir da assinatura do contrato.
- CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
- 5.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

Exercício: 2021.

Programa de Atividade: 0001.2001

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - 90

Fonte de Recursos: Recursos Ordinários

Tipo de empenho: Global

- 5.2 Conforme Art. 14 e 38 da Lei 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação.
- DA FORMA, DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO.
- 6.1 O prazo de realização para a entrega do material será até 31/12/2021 contados a partir da assinatura do contrato, com início imediato após o recebimento da ordem de serviços/entrega expedida.
- 6.3 A vigência do contrato será até 31/12/2021, contados a partir do ato de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal № 8.666/93.
- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.
- 7.1 Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei N 8.666/93, documentação relativa à:

Da Capacidade Jurídica:

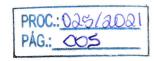
- a) ato Constitutivo; Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado pelo órgão competente e, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) registro comercial em caso de empresa individual;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) documentos RG e CNPJ dos sócios;

Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- e) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil (Portaria PGFN/RFB Nº 02 de 31/08/05), onde está sediada a empresa e abrangendo também Negativa de Débito CND, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, com validade na data da realização desta licitação;
- f) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual em que for sediada a empresa, com validade na data da realização desta licitação;
- g) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, onde está sediada a empresa, com validade na data da realização da Licitação;

Rua: XV de novembro nº 58 - Centro, CEP: 69.380-000
Tel./Fax: (95) 3552 -1281/1152
CNPJ: 05.637.426/0001-74
Bonfim/Roraima





h) Certidão de Regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, com validade na data de realização desta licitação (Lei № 8.036/90 art. 27 alínea "a");

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, valida em cumprimento à Lei Nº 12.440/2011;

j) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), atualizada;

I) Alvará de Funcionamento devidamente atualizado pertinente ao objeto do certame.

DAS OBRIGAÇÕES 90 CONTRATANTE:

8.1 O contratante deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

a) Receber o objeto deste Termo de Referencia, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

b) Notificar por escrito a CONTRATADA(o) toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referencia, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

c) Efetuar o pagamento a CONTRATADA(o) em conformidade com o disposto neste instrumento;

8.2 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA(o):

a) Serão de responsabilidade da Contratada todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

A Contratada(o) deverá tomar as providências que a Contratante julgue necessárias, para realização da entrega do material, visando à perfeita execução dos mesmos;

c) A Contratada(o) deverá realizar os serviços de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência;

d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, os serviços deste contrato;

e) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;

f) Realizar o objeto do termo de referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93;

9 VALOR TOTAL ESTIMADO.

9.1 O valor estimado que a Câmara se compromete a pagar pela Aquisição de material gráfico será de R\$ 17.423,70 (dezessete mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta centavos), até a data de 31/12/2021 de acordo com a execução do prazo contratual.

9.3 O valor total máximo para todos os serviços contratados é de R\$ R\$ 17.423,70 (dezessete mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta centavos).

10 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

10.1 O pagamento será efetuado em até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte à efetiva realização da entrega do material, através da Secretaria de Finanças, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de serviço executados devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal.

1 DA FISCALIZAÇÃO.

11.1 A fiscalização da realização da entrega do material será exercida por representante do contratante, neste ato o fiscal do contrato designado pela Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Bonfim/RR, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15,7, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

12 DAS ALTERAÇÕES.

12.1 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de material gráfico não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei N° 8.666/93;

12.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Câmara, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

13 DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

13.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8666/93;

A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por día de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento do serviço em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

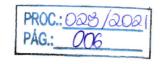
13.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento do serviço em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

13.4 As multas previstas nos itens anteriores s\u00e3o independentes e podem ser cumuladas.

Dissay Lab dura abrill

Rua: XV de novembro n° 58 – Centro, CEP: 69.380-000 Tel./Fax: (95) 3552 –1281/1152 CNPJ: 05.637.426/0001-74 Bonfim/Roraima





13.5 A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

13.6 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

4.2 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro,

sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão;

14.3 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

14.4 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

14.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da Aquisição de material de expediente constante do Termo

de Referência, serão resolvidos pela contratante.

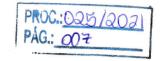
Bonfim-RR, em 30 de abril de 2021.

Dinda Comulo da Silva lacido LÍNDA CONSUELO DA SILVA MACÊDO SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

De acordo:

DOMINGOS COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES





ANEXO I. (Termo de Referência).

Aquisição de material gráfico, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR.

RELAÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	Unid.	Quant.	RECURSOS PRÓPRIOS 2001
1	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA VINILICA TAM.0,80X3,00MT.	UND	6	6
2	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINILICA TAM.0,80X1,20MT.	UND	5	5
3	CONFECÇÃO DE CRACHÁ 0,10X0,15MT.	UND	20	20
4	IMPRESSÃO DE ADESIVO PERFURADO P/ PORTA DE VIDRO 22,00X2,20MT.	UND	4	4
5	PLACA DE HOMENAGEM (FOTO) 0,30X0,50CM.	UND	6	6
6	BLOCO DE ANOTAÇÕES PAPEL SULFITE 0,15X0,21CM COM 15 FOLHAS.	UND	10	10
7	PLACA EM PVC COM FITA DUPLA FACE 10X30 CM.	UND	10	10
8	PLACA DE MESA EM PVC FRENTE E VERSO 0,30X0, 15CM.	UND	10	10
9	SERVIÇO DE CONFECÇÕES DE FECHADA COM LETRA EM CHAPA GALVANIZADO EM ALTO RELEVO EM PRIMER E PINTURA AUTOMOTIVA COM INSTALAÇÃO.	UND	1	1
10	PASTA PERSONALIZADA TRANSPARENTE, COM ZÍPER TAM.0,33X0,24CM.	UND	15	15
11	CONFECÇÃO DE PLACA TAM.0,35X0,25CM PARA ESTACIONAMENTO.	UND	12	12
12	CONFECÇÃO DE CARTAZ TAM. A3.	UND	20	20
13	CONFECÇÃO DE BLACKDROP EM LONA TAM. 2,00X3,00MT.	UND	2	2
14	COPO PERSONALIZADO COM ADESIVO.	UND	25	25
15	CONFECÇÕES DE CERTIFICADOS PAPEL SULFITE 180G TAM. A4.	UND	15	15
16	CONFECÇÕES DE CAMISETA POLO TAMANHO P. M. G, COM PINTURA EM SERIGRAFIA COM A LOGOMARCA.	UND	34	34
17	CARTEIRAS CONFECCIONADAS COM BRASÃO EM COSTURA.	UND	10	10
18	CAPA DE PROCESSO PAPEL SULFITE, 180G, TAMANHO 0,31X0,45,5.	UND	100	100

Bonfim-RR, em 30 de abril de 2021.

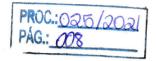
Hinda Consule da Siha Macido LINDA CONSUELO DA SILVA MACEDO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

De acordo:

DOMINGOS COSTA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES





ANEXO II. (Termo de Referência).

Planilha estimativa de custos para Aquisição de material gráfico para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR.

Item	Especificação dos Dando			Preço/ R\$	
	Especificação dos Produtos:	Unid.	Quant.	Unitário	P. Total
11	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA VINILICA TAM.0,80X3,00MT.	UND	6	252,00	
2	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINILICA TAM 0 80X1 20MT	UND	5	105,00	1.512,00
3	CONFECÇÃO DE CRACHÁ 0,10X0,15MT.	UND	20	13,95	525,00
4	IMPRESSÃO DE ADESIVO PERFURADO P/ PORTA DE VIDRO 22,00X2,20MT.	UND	4	362,00	279,00
5	PLACA DE HOMENAGEM (FOTO) 0,30X0,50CM.	UND	6		1.448,00
6	BLOCO DE ANOTAÇÕES PAPEL SULFITE 0,15X0,21CM COM 15 FOLHAS.	UND	10	168,00 9.50	1.008,00
7	PLACA EM PVC COM FITA DUPLA FACE 10X30 CM.	UND	10	2,00	95,00 210,00
8	PLACA DE MESA EM PVC FRENTE E VERSO 0 30X0, 15CM	UND	10	93.20	
9	SERVIÇO DE CONFECÇÕES DE FECHADA COM LETRA EM CHAPA GALVANIZADO EM ALTO RELEVO EM PRIMER E PINTURA AUTOMOTIVA COM INSTALAÇÃO.	UND	1		932,00
10	PASTA PERSONALIZADA TRANSPARENTE, COM ZÍPER TAM.0,33X0,24CM.	UND	15	4.230 11,85	4.230,00 177,75
11	CONFECÇÃO DE PLACA TAM.0,35X0,25CM PARA ESTACIONAMENTO.	UND	12	83,70	1.004.40
12	CONFECÇÃO DE CARTAZ TAM. A3.	UND	20	7.90	158.00
13	CONFECÇÃO DE BLACKDROP EM LONA TAM. 2,00X3,00MT.	UND	2	622,00	
14	COPO PERSONALIZADO COM ADESIVO.	UND	25	12,50	1244,00
15	CONFECÇÕES DE CERTIFICADOS PAPEL SULFITE 180G TAM. A4.	UND	15	7.35	312,50
16	CONFECÇÕES DE CAMISETA POLO TAMANHO P. M. G, COM PINTURA EM SERIGRAFIA COM A LOGOMARCA.	UND	34	54,20	110,25
17	CARTEIRAS CONFECCIONADAS COM BRASÃO EM COSTURA.	UND	10		1842,80
18	CAPA DE PROCESSO PAPEL SULFITE, 180G, TAMANHO 0,31X0,45,5.	UND	100	155,00	1.550,00
	VALOR TOTAL R\$	0.40	100	7,85	785,00 17.423,70

Valor total estimado da despesa para a Aquisição de materiais gráficos será de 17.423,70 (dezessete mil quatrocentos e vinte e três reais e sententa centavos) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonfim.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. Exercício: 2021. Programa de Atividade: 0001.2001. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fonte de Recursos: Recursos Próprios. Empenho: Global.

Bonfim-RR, em 30 de abril de 2021.

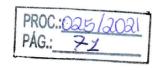
Ilinda Consulo da Silva Macêdo LINDA CONSUELO DA SILVA MACÊDO SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

De acordo:

DOMINGOS COSTA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Rua: XV de novembro nº 58 – Centro, CEP: 69.380-000 Tel./Fax: (95) 3552 –1281/1152 CNPJ: 05.637.426/0001-74 Bonfim/Roraima





PUBLICADO

Em conformidade com Art. 75 da Lei Orgânica Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR

CERTIDÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, por seu presidente em exercício, RATIFICA e HOMOLOGA a licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, Proc. 025/2021 – CMB, cujo objeto é o fornecimento de material gráfico, conforme as especificações do Termo de Referência fornecido pela Secretaria de Administração, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR no ano de 2021:

LOTE	LICITANTE	VALOR TOTAL						
I	BONFIM COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 20.280.688/0001-18	R\$ 17.423,70						
VALOR TOTAL: R\$ 17.423,70 (dezessete mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta centavos).								

n Port

Bonfim/RR, em 20 de maio de 2021.

Domingos Costa

Presidente da Câmara Municipal de Bonfim/RR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021.

PUBLICADO

ORIGEM: PROCESSO N° 025/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Data: <u>JU / 05 / 30 J</u> Em conformidade com Art. 75 da Lei Orgânica Municipal Hunda Conxulo das Vocido

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE BONFIM/RR.

CONTRATADA: BONFIM COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

LTDA

CNPJ: 20.280.688/0001-18

OBJETO: Fornecimento de material gráfico, conforme as especificações do Termo de Referência fornecido pela Secretaria de Administração, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR no ano de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

Exercício: 2021.

Programa de Atividade: 012001

Ação:2001

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fonte de Recursos: Recursos Ordinários

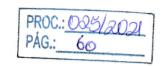
Empenho: Global

Valor total: R\$ 17.423,70 (dezessete mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 24/5/2021





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025/2021

A Comissão de licitação da Câmara Municipal de Bonfim, consoante autorização do Sr. DOMINGOS COSTA, na qualidade de gestor da pasta, vem abrir o presente processo administrativo licitatório para FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA FORNECIDO PELA ESPECIFICAÇÕES DO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR NO ANO DE 2021 para atender a Câmara Municipal de Bonfim.

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da aquisição ou serviço não ultrapassa os 10% do limite previsto no Inciso II, alínea 'a' do Art. 23, da Lei Federal nº 8.666/93.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 24, II da Lei 8666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Quanto ao valor licitatório, o DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, regulamenta dispositivos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao art. 23, inciso II, alínea "a", acima citado, que passa a ter a seguinte atualização financeira:

- Art. 1° Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
 - *I para obras e serviços de engenharia:*
 - a) na modalidade convite até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

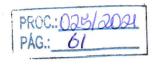
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Apesar da redação do Decreto nº 9.412/2018 não indicar, de maneira expressa, a alteração dos limites para a contratação direta de pequeno valor, esses também foram afetados em razão da vinculação aos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 que estabelecem com

Rua: XV de novembro nº 58 - Centro, CEP: 69.380-000
Tel./Fax: (95) 3552 -1281/1152
CNPJ: 05.637.426/0001-74
Bonfim/Roraima





os limites da modalidade Convite, conforme verificamos no teor do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, já acima citado.

De modo que o valor a ser contratado está dentro dos limites percentuais de 10%, o que corresponde a R\$ 17.423,70 (dezessete mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta centavos).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objetivo suprir as necessidades do Município de Bonfim, atendendo a demanda da Câmara Municipal de Bonfim, com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que, por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, quer seja por telefone ou proposta, o que nos permite inferir que os precos encontram-se compatíveis com a realidade do mercado.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o(a) licitante BONFIM COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 20.280.688/0001-18, no valor global de R\$ 17.423,70 (dezessete mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Dando prosseguimento ao processo licitatório, decidiu a Comissão ADJUDICAR o objeto do certame, por cumprir todas as exigências do processo licitatório e por ser a mais vantajosa para a Administração da Câmara Municipal. Submete-se este julgamento a Homologação e Ratificação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bonfim, na forma da Lei.

Bonfim/RR, em 20 de maio de 2021.

attered eightlink abillations

ANA FABÍOLA AMBRÓSIO BARRETO

Presidente da CPL

Decreto Legislativo nº 007/2021

EVANILDO COSTA FERREIRA JUNIOR

Membro efetivo

Knulomi Edualda mak-ray-humox kodrigues KAYLANI EDUARDA MAK SY HUNG RODRIGUES

Membro efetivo



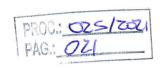


Da: PRESIDENTE DA CPL. Para: Gabinete do Presidente

De acordo com a planilha orçamentária de custos dos serviços apresentada, o referido processo enquadra-se na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o que determina o "Art. 24, inciso II" da Lei N° 8.666/93. Portanto para iniciarmos o certame solicitamos AUTORIZAÇÃO para abertura de Procedimento Licitatório para a plena execução do referido Processo.

Bonfim-RR, em 3 de maio de 2021.

ANA FABÍOLA AMBRÓSIO BARRETO
Presidente da CPL
Decreto Legislativo nº 007/2021





ESTADO DE RORAIMA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

× —	7 F	6 T () E	5 F	4 < T =	3 0	2 0 F C	<u> </u>		Item	
PLACA DE MESA EM PVC FRENTE E VERSO 0,30X0,15cm.	PLACA EM PVC COM FITA DUPLA FACE 10X30 cm.	BLOCO DE ANOTAÇÕES PAPEL SULFITE 0,15X0,21cm COM 15 FOLHAS.	PLACA EM HOMENAGEM (FOTO) 0,30X0,50cm.	IMPRESSÃO DE ADESIVO PERFURADO P/ PORTA DE VIDRO 2,00X2,20mt.	CONFECÇÃO DE CRACHÁ 0,10X0,15mt.	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINILICA TAM. 0,80X1,20MT.	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA VINILICA TAM. 80X3, 00mt.		Especificações	
UND	UND	UND	UND	UND	UND	UND	UND		UND	
10	10	10	6	4	20	5	6		Qnt	
R\$137,50	R\$22,50	R\$10,75	R\$212,00	R\$448,00	R\$17,80	R\$122,00	R\$255,00	V. UNT	F. FIR NASCIN CNPJ N° 10	
R\$ 1.375,00	R\$ 225,00	R\$ 107,50	R\$ 1.272,00	R\$ 1.792,00	R\$ 356,00	R\$ 610,00	R\$ 1.530,00	V. TOTAL	F. FIRMINO DO NASCIMENTO ME CNPJ Nº 10.689.292/0001-75	MAPA COMPARATIVO D
R\$ 93,20	R\$ 21,00	R\$ 9,50	R\$ 168,00	R\$ 362,00	R\$ 13,95	R\$ 105,00	R\$ 252,00	V. UNT	Bonfim Com Importação LTD, CNPJ N° 20.2:	ARATIVO I
R\$ 932,00	R\$ 210,00	R\$ 95,00	R\$ 1.008,00	R\$ 1.448,00	R\$ 279,00	R\$ 525,00	R\$ 1.512,00	V. TOTAL	Bonfim Comércio, Serviço Importação e Exportação LTDA-ME CNPJ Nº 20.280.688/0001-18	DE PREÇOS
R\$ 117,00	R\$ 22,30	R\$ 10,85	R\$ 183,00	R\$ 364,00	R\$ 14,90	R\$ 116,00	R\$ 235,00	V. UNT	L&T Comér Eireli 40.705.17	
R\$ 1.170,00	R\$ 223,00	R\$ 108,50	R\$ 1.098,00	R\$ 1.456,00	R\$ 298,00	R\$ 580,00	R\$ 1.410,00	V. TOTAL	L&T Comércio e Serviços Eireli CNPJ N° 40.705.177/0001-08	
R\$ 115,90	R\$ 21,93	R\$ 10,37	R\$ 187,67	R\$ 391,33	R\$ 15,55	R\$ 114,33	R\$ 247,33	V. UNT	MÉ	
R\$ 1.159,00	R\$ 219,33	R\$ 103,67	R\$ 1.126,00	R\$ 1.565,33	R\$ 311,00	R\$ 571,67	R\$ 1.484,00	V. TOTAL	MÉDIA	

Alinda Osmulada Zilva Macido



	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9
SOMA	CAPA DE PROCESSO PAPEL SULFITE,180g, tam.0,31X0,45,5.	CARTEIRAS CONFECCIONADAS COM BRASÃO EM COSTURA.	CONFECÇÃO DE CAMISAS POLO TAMANHO P.M.G, COM PINTURA EM SERIGRAFIA COM LOGOMARCA.	CONFECÇÃO DE CERTIFICADOS PAPEL SULFITE 180g tam.A4.		CONFECÇÃO DE BLACKDROP EM LONA Tam.2,00x3,00mt.	CONFECÇÃO DE CARTAZ Tam. A3.	CONFECÇÃO DE PLACA Tam.0,35x0,25cm PARA ESTACIONAMENTO.	PASTA PERSONALIZADA TRANSPARENTE, COM ZIPER Tam.0,33x0,24cm.	SERVIÇO DE CONFECÇÕES DE FACHADA COM LETRA EM CHAPA GALVANIZANDO EM ALTO RELEVO COM PRIMER E PINTURA AUTOMOTIVA COM INSTALAÇÃO.
	UND	UND	UND	UND	UND	UND	UND	UND	UND	UND
	100	10	34	15	25	2	20	12	15	1
	R\$9,35	R\$195,00	R\$58,00	R\$7,48	R\$15,75	R\$728,00	R\$13,85	R\$98,90	R\$16,55	R\$4.870,00
R\$ 20.668,50	R\$ 935,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.972,00	R\$ 112,20	R\$ 393,75	R\$ 1.456,00	R\$ 277,00	R\$ 1.186,80	R\$ 248,25	R\$ 4.870,00
	R\$ 7,85	R\$ 155,00	R\$ 54,20	R\$ 7,35	R\$ 12,50	R\$ 622,00	R\$ 7,90	R\$ 83,70	R\$ 11,85	R\$ 4.230,00
R\$ 17.423,70	R\$ 785,00	R\$ 1.550,00	R\$ 1.842,80	R\$ 110,25	R\$ 312,50	R\$ 1.244,00	R\$ 158,00	R\$ 1.004,40	R\$ 177,75	R\$ 4.230,00
	R\$ 8,70	R\$ 165,00	R\$ 55,80	R\$ 6,35	R\$ 15,50	R\$ 675,00	R\$ 10,20	R\$ 98,60	R\$ 13,50	R\$ 4.385,00
R\$ 18.568,15	R\$ 870,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.897,20	R\$ 95,25	R\$ 387,50	R\$ 1.350,00	R\$ 204,00	R\$ 1.183,20	R\$ 202,50	R\$ 4.385,00
	R\$ 8,63	R\$ 171,67	R\$ 56,00	R\$ 7,06	R\$ 14,58	R\$ 675,00	R\$ 10,65	R\$ 93,73	R\$ 13,97	R\$ 4.495,00
R\$ 18.886,78	R\$ 863,33	R\$ 1.716,67	R\$ 1.904,00	R\$ 105,90	R\$ 364,58	R\$ 1.350,00	R\$ 213,00	R\$ 1.124,80	R\$ 209,50	R\$ 4.495,00

BONFIM, EM 30 DEABRIL DE 2021.

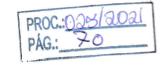
Dinda Comula da Filva Maciale

Secretária de Administração

LINDA CONSUELO DA SILVA MACEDO

PRO0: 025/2021





PARECER DO CONTROLE INTERNO.

PROCESSO N° 0025/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0012/2021 – CPL.

Do: Controle Interno.

Ao: Gabinete do Presidente da Câmara - GAB.

Assunto: FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA FORNECIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR NO ANO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM-RR

ANÁLISE:

- Trata-se de procedimentos licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como OBJETIVO: FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA FORNECIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR NO ANO DE 2021.
- Formalmente o procedimento em epígrafe é irretocável, pois foram cumpridas as etapas interna e externa da licitação, atendendo assim as disposições da Lei Nº 8.666/93 respectiva, a saber: Termo de Referencia, informação de disponibilidade orçamentária na unidade respectiva, parecer atestando a compatibilidade entre o objeto e o valor orçado e a modalidade de licitação, autorização para abertura de licitação na modalidade conforme dispõe a Lei Nº 8.666/93, Decreto de designação da Comissão Permanente de Licitação CPL, e consta também as respectivas análise e aprovação da documentação e dos procedimentos adotados durante a realização do processo licitatório pela Assessoria Jurídica.
- 3 Concluso feito, foi vencedor(a) o(a) Licitante: BONFIM COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 20.280.688/0001-18, que apresentou proposta de preço, conforme documentação das Propostas de Preço e Termo de Adjudicação da Dispensa de Licitação Nº 012/2021, Processo nº 025/2021 CPL.
- 4 Valor total a ser empenhado conforme a Adjudicação é de R\$ 17.423,70 (dezessete mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta centavos).

CONCLUSÃO:

O procedimento licitatório atende os requisitos legais e a despesa está devidamente alocada, para homologação, publicação, empenhar e dá prosseguimento.

BONFIM-RR, em 20 de maio de 2021.

DEAN KLEIN PIMENTEL SALDANHA JÚNIOR Chefe de Controle Interno